

## PARECER DR Nº 21 DE 21 DE JUNHO DE 2023

### COMITÊ DE EDUCAÇÃO

**PROCEDÊNCIA** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.  
Departamento Regional de Santa Catarina – Florianópolis/SC.

**OBJETO** Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em  
Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta  
na Faculdade Senac Palhoça.

**PROTOCOLO Nº** 10887/2023

### I – HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade Senac Palhoça, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Palhoça, encaminha ao Comitê de Educação, processo em que solicita a Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta na Faculdade Senac Palhoça.

### II – ANÁLISE

Respaldo nas Resoluções do Conselho Regional do SENAC/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012 e Resolução nº 017, de 27 de março de 2017, destaca-se a seguir

#### 2.1 Identificação

- a) Processo de solicitação encaminhado pela Sra. Renata Beatriz Scheidt, Diretora da Faculdade Senac Palhoça.
- b) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação o quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Senac/SC  
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares  
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3251-0521



NOME	FUNÇÃO
Alexandre Bevilacqua Meneguetti	Diretor Regional
Renata Rubik Maestri	Diretora de Educação Profissional e Diretora de Inovação e Tecnologia
Ivanir Salete Bazzei	Diretora de Marketing e Comunicação
Marisa Martini	Diretora de Recursos Humanos
Anderson Redinha Malgueiro	Diretor Administrativo
Marcio Pires de Camargo	Diretor Financeiro

**2.2** Identificação da Unidade de Ensino com o respectivo endereço:

**Faculdade Senac Palhoça**

Endereço: Rua João Pereira dos Santos, 303  
 Bairro: Ponte do Imaruim– CEP: 88130-475  
 Palhoça/SC

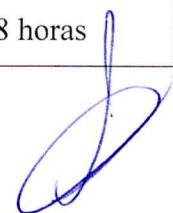
**2.3** Aspectos Pedagógicos:

a) O Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e a Resolução CR nº 017/2017. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do SENAC/SC.

b) O Projeto Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado na Faculdade Senac Palhoça.

c) Matriz Curricular, sendo:

Unidades Curriculares		Carga horária
UC15: Projeto Integrador Técnico em massoterapia (60 horas)	MÓDULO I	
	UC1: Organizar o ambiente de realização da massagem	36 horas
	UC2: Avaliar as condições de saúde e os hábitos de vida do cliente de massoterapia	108 horas
	UC3: Realizar avaliação energética do cliente	96 horas
	UC4: Realizar procedimentos massoterapêuticos ocidentais de relaxamento e estimulação muscular.	72 horas
	MÓDULO II	
	UC5: Realizar procedimentos massoterapêuticos de origem japonesa	108 horas



	UC6: Realizar procedimentos massoterapêuticos de remodelação corporal	48 horas
	UC7: Realizar procedimentos massoterapêuticos de estímulo ao sistema linfático	108 horas
	UC8: Realizar atividades administrativas relativas aos serviços de massoterapia	48 horas
MÓDULO III		
	UC9: Realizar procedimentos massoterapêuticos de origem chinesa	96 horas
	UC10: Realizar procedimentos massoterapêuticos em microssistemas	108 horas
	UC11: Desenvolver ações relacionadas à promoção da saúde e do bem-estar em massoterapia	48 horas
MÓDULO IV		
	UC12: Realizar procedimentos massoterapêuticos de prevenção de lesões e recuperação muscular no esporte	60 horas
	UC13: Realizar práticas complementares e integrativas não invasivas associadas às massagens	84 horas
	UC14: Prática Integrada das Competências em Massoterapia	120 horas
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>1200horas</b>

d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Faculdade do SENAC. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do SENAC/SC.

### III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.



#### **IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO**

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta na Faculdade Senac Palhoça, Município de Palhoça/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação  
Claudia Rosa - Assessoria Técnica  
Vanessa Luz Wagner - Ouvidoria  
Anderson Redinha Malgueiro - Diretor Administrativo  
Ivanir Salete Bazei - Diretora de Marketing e Comunicação  
Marisa Martini - Diretora de Recursos Humanos  
Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro  
Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

#### **V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional, conforme Resoluções do Conselho Regional nº 002/2012, nº 017/2017 e decisão do Comitê de Educação, autoriza o presente parecer.



ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI  
Diretor Regional